



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.298

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à Mecânica D'Angelo.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder o competente alvará de funcionamento à mecânica D'Angelo, situada na rua João Amaral, 74-A, Vila Líder, especializada em prestação de serviços de reparação em veículos, de propriedade do Sr.Luiz Antonio D'Angelo.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo, é exclusivo e intransferível e qualquer violação, importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de dezembro de 1992

*Norberto*

Eduardo Norberto Ferreira

Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 716, de 31 / 12 / 92.